

LEI MUNICIPAL Nº 19.213, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Recife a “Banda Devotos”.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Recife a “Banda Devotos”.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22, de abril de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 279/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA